



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2071/2007.

Autores: Vereadores Lucimário Paçanha, Marília Wellington dos Santos, SINA e Jean Cláudio Alves dos Santos.

CORRIGE SUBSÍDIO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS, DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos que **APROVOU**, e a Prefeita Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Assegurado pelo § 2º do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim, corrige em 1,78 % (um vírgula setenta e oito por cento) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, com base no IPC - FIPE cumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º. O índice utilizado funda-se em PARECER CONSULTA e tabela emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim – ES, 16 de março de 2007.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal